

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do ABC

Pró-Reitoria de Graduação

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7911 deat.prograd@ufabc.edu.br

EDITAL Nº 001/2019

Estabelece as normas de seleção de alunos bolsistas do Projeto Piloto Leitura e Escrita na Graduação.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna público o presente Edital para estabelecer as normas de seleção de alunos bolsistas e funcionamento do **Projeto Piloto Leitura e Escrita na Graduação**, considerando que:

- ✓ O projeto pedagógico institucional (UFABC, 2006) prevê ações para ampliar as possibilidades de permanência dos estudantes, bem como para diminuir o índice de reprovação em disciplinas, por meio de aulas e atividades extracurriculares que os auxiliem em seu rendimento e aproveitamento acadêmico.
- ✓ A Coordenação do BC&H (Bacharelado em Ciências e Humanidades) e a DEAT (Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial PROGRAD), no acompanhamento pedagógico dos estudantes, apontam as dificuldades de intelecção e produção de gêneros discursivos acadêmicos como desafio para o aproveitamento dos alunos da UFABC, particularmente para os ingressantes daquele Bacharelado Interdisciplinar.

1. PROJETO PILOTO LEITURA E ESCRITA NA GRADUAÇÃO

- **1.1.** O **Projeto Piloto Leitura e Escrita na Graduação** tem como objetivo fomentar, a partir do repertório de letramentos dos estudantes de Graduação, práticas de leitura e escrita de textos, particularmente da área de humanidades, para que, além do aproveitamento acadêmico, avancem em suas produções nesse campo, a curto e a longo prazo.
- **1.2.** O projeto consiste em oficinas de leitura e escrita de gêneros discursivos acadêmicos em Língua Portuguesa, mediadas por docentes assessores e equipe técnica da DEAT, contando ainda com o apoio de alunos bolsistas, nas etapas de preparação de materiais, acompanhamento do curso e de atendimento em plantões de correção de textos dos participantes.
- **1.3.** Os cursos do projeto piloto serão ofertados tendo em vista os seguintes públicos e critérios:
- a) na sua primeira edição, aos alunos ingressantes dos bacharelados interdisciplinares em 2019, prioritariamente do BC&H;
- b) nas demais edições do projeto piloto, a equipe da DEAT poderá definir o público alvo e o número de vagas a serem ofertadas.



2. DO PROGRAMA DE BOLSAS NO PROJETO

2.1. Entende-se por bolsista o aluno selecionado que desempenhará as atividades relacionadas ao projeto mediante recebimento de remuneração.

3. EXECUÇÃO DO PROJETO LEITURA E ESCRITA NA GRADUAÇÃO

- **3.1.** Os bolsistas do projeto deverão ser alunos regulares de Graduação da UFABC.
- **3.2.** A atribuição das atividades do projeto, às quais os bolsistas dedicarão <u>10 (dez)</u> horas semanais, será realizada pelos docentes assessores e equipe técnica da DEAT.
- **3.2.1.** As atividades presenciais do projeto <u>poderão</u> ser desenvolvidas durante o ano de 2019, conforme segue:
- a) no quadrimestre letivo, de segunda a sexta-feira, das 13 às 19 horas, em períodos que serão definidos conforme os calendários dos cursos, bem como de acordo com as demandas da assessoria docente e equipe técnica da DEAT;
- b) no recesso, de segunda a sexta-feira, das 09 às 13 horas; das 13 às 17 horas; e das 18 às 22 horas, conforme os calendários dos cursos, bem como de acordo com as demandas da assessoria docente e equipe técnica da DEAT.

3.3. Os bolsistas deverão:

- a) participar de atividades de formação e planejamento;
- b) preparar materiais do curso com supervisão da equipe técnica da DEAT;
- c) acompanhar e dar apoio às aulas do curso;
- d) ler e corrigir textos dos participantes do curso;
- e) realizar outras atividades relacionadas ao projeto.
- **3.4.** Os bolsistas devem ter disponibilidade para atuar no campus Santo André e/ou no campus São Bernardo do Campo.
- **3.5.** O aluno de Graduação selecionado como bolsista estará vinculado às atividades do **Projeto Piloto Leitura e Escrita na Graduação** por prazo estipulado em Termo de Outorga e, a partir da assinatura do mesmo, sem interrupções nos períodos de recesso.
- **3.6.** O aluno de Graduação selecionado como bolsista terá direito à bolsa mensal durante
- o período de vigência do Termo de Outorga, desde que atendidas todas as condições estipuladas para o seu recebimento.
- **3.7.** O valor da bolsa mensal será o da Resolução ConsUni nº 100 ou outra que a substitua, e seu pagamento será feito no mês subsequente ao do ateste da atividade.



- **3.8.** De acordo com a Comunicação Interna nº 035, de 13 de março de 2015, da Coordenação Geral de Finanças e Contabilidade da UFABC, a bolsa monitoria será paga somente em conta corrente individual no Banco do Brasil. Não serão aceitas contas correntes em outros bancos, bem como contas poupanças, de depósito ou qualquer outra da qual o estudante não seja o único titular.
- **3.9.** O bolsista poderá solicitar declaração de seu tempo de atuação no projeto para efeito de atividade complementar, desde que tenha participado integralmente das atividades durante pelo menos um quadrimestre letivo.
- **3.10.** A atividade do projeto não gerará qualquer vínculo empregatício entre a UFABC e o bolsista.

4. DAS VAGAS

4.1. No presente Edital são oferecidas <u>02 (duas) bolsas</u> para alunos de Graduação.

5. INSCRIÇÃO PARA BOLSISTAS NO PROJETO PILOTO LEITURA E ESCRITA NA GRADUAÇÃO

- **5.1.** A inscrição será realizada por meio de preenchimento de formulário eletrônico, que será disponibilizado na página da Graduação, hospedado no site da UFABC.
- **5.2.** O período de inscrição será das 12 horas do dia 05/02/2019 até às 12 horas do dia 15/02/2019, conforme cronograma a seguir:

DATA	EVENTO	RESPONSÁVEL
das 12 horas de 05/02 até às 12 horas de 15/02/2019	Período de inscrições	Candidatos
18/02 e 19/02/2019	Análise de inscrições	DEAT/PROGRAD
20/02/2019	Publicação das inscrições deferidas	DEAT/PROGRAD
21/02/2019	Interposição de recursos	Candidatos
22/02/2019	Análise de recursos	DEAT/PROGRAD
25/02/2019	Publicação da análise de recursos e convocação para a entrevista e teste	DEAT/PROGRAD



27/02 a 01/03/2019	Entrevistas e testes	Candidatos
07/03/2019	Resultado das entrevistas e testes	DEAT/PROGRAD
08/03/2019	Interposição de recursos	Candidatos
11/03/2019	Análise de recursos	DEAT/PROGRAD
12/03/2019	Publicação da análise de recursos e do resultado final do processo seletivo	DEAT/PROGRAD

- **5.3.** Para inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
- a) ser aluno matriculado regularmente na Graduação da UFABC e estar cursando o Bacharelado em Ciências e Humanidades (BC&H);
- b) ter sido aprovado, com conceito **A**, nas disciplinas **Projeto Dirigido** ou **Práticas em Ciências e Humanidades**;
- c) ter Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 3;
- d) ter total disponibilidade nos dias e horários mencionados no item 3.3.1;
- e) não exercer atividade remunerada.
- **5.4.** Os dados informados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao responsável pela entrevista e teste a confirmação das informações prestadas pelo candidato, por meio de seu histórico escolar.

6. SELEÇÃO DE BOLSISTAS

- **6.1.** A seleção de bolsistas ocorrerá em três etapas: análise das inscrições, teste escrito e entrevista.
- **6.2.** Na página da Graduação da UFABC serão publicados os números de registro acadêmico (RA) dos alunos com inscrição deferida, bem como sua convocação para a realização de entrevista e teste em datas, horários e tempo máximo previsto para o desenvolvimento dessas avaliações.
- **6.2.1.** A entrevista deverá avaliar a disponibilidade e adequação de perfil do candidato aos objetivos e à proposta de execução das atividades do **Projeto Piloto Leitura e Escrita na Graduação** apresentados no presente Edital.
- **6.2.2.** No teste, será apresentado um texto acadêmico de um aluno de Graduação, para o qual o candidato deverá escrever uma devolutiva com propostas de revisão e de correção dessa produção.



- **6.2.3.** Os critérios de seleção a serem considerados na entrevista e no teste serão:
- a) adequação, precisão, concisão, clareza, coesão e coerência da produção oral e escrita do candidato;
- b) estratégia e didática na apresentação da devolutiva com proposta de revisão e correção do texto acadêmico produzido por um aluno de Graduação.
- **6.2.4** Ao final dessas etapas, como critério de desempate, poderá ser considerado o número de trabalhos apresentados em Simpósios de Iniciação Científica, bem como de artigos publicados na **Revista Îandé: Ciências e Humanidades**, cujos títulos e referências eletrônicas para conferência deverão ser indicados pelo candidato no formulário de inscrição.
- **6.3.** Será publicada na página da Graduação uma lista com os RAs dos alunos aprovados como bolsistas por ordem de classificação.
- **6.4.** Os alunos não selecionados para as 02 (duas) vagas farão parte de cadastro de reserva.
- **6.5.** É responsabilidade do candidato acompanhar os procedimentos da seleção do presente Edital, bem como as publicações na página da Graduação.
- **6.6.** Os bolsistas deverão assinar o Termo de Outorga para início do projeto.
- **6.7.** O não comparecimento para a assinatura do Termo de Outorga implicará a desistência da vaga, exceto no caso de justificativa dentro de um prazo de 5 (cinco) dias corridos a partir da data prevista.
- **6.8.** A análise e o aceite ou não da justificativa serão de responsabilidade da DEAT.

7. DA REPOSIÇÃO DE BOLSISTAS

- **7.1.** Caso haja desistência ou desligamento do aluno bolsista, a reposição dar-se-á:
- a) por outro aprovado, conforme ordem de classificação da lista final de aprovados;
- b) a PROGRAD poderá abrir novos Editais para o preenchimento de vagas.

8. DEVERES DO BOLSISTA

- **8.1**. São deveres do bolsista:
- a) participar dos encontros, atividades, aulas e reuniões do Projeto;



b) apresentar formulários específicos para controle de frequência e outros documentos que fizerem parte do Projeto.

9. DA PERMANÊNCIA DO ALUNO NO PROJETO

- **9.1.** A permanência do aluno no Projeto será condicionada cumulativamente às seguintes condições:
- a) assiduidade nas atividades e reuniões;
- b) cumprimento das atribuições;
- c) desempenho satisfatório nas atividades sob avaliação da equipe da DEAT.
- 9.2. A exclusão do aluno do projeto durante o período de outorga dar-se-á:
- a) em razão do não cumprimento do disposto no item 9.1;
- b) quando o aluno for desligado do quadro de discentes da UFABC;
- c) quando o aluno for penalizado com sanções disciplinares de suspensão durante o período de outorga;
- d) quando o aluno trancar matrícula no curso da UFABC durante período letivo incluso no período de outorga;
- e) se o aluno passar a exercer outra atividade remunerada, além da monitoria.
- 9.3. A devolução da bolsa recebida por meio do Projeto dar-se-á:
- a) caso o aluno incorra no disposto no item 9.2 e tenha recebido a bolsa indevidamente;
- b) se houver acúmulo de bolsas, exceto com aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria
- de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas da UFABC (PROAP).

10. ATRIBUIÇÕES DA DEAT EM RELAÇÃO AO PROJETO

10.1. A DEAT será responsável por:

- a) selecionar os alunos bolsistas;
- b) planejar e organizar as atividades;
- c) atestar a assiduidade dos bolsistas;
- d) selecionar os alunos que participarão do Projeto;
- e) informar imediatamente a PROGRAD caso venha a desligar algum aluno;
- f) elaborar relatório final de avaliação do Projeto.

11. RECURSOS

11.1. O candidato cuja inscrição for indeferida, ou que for eliminado em qualquer etapa deste processo seletivo, poderá interpor recurso, protocolando-o na Central de Atendimento ao Estudante (CAE), no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação do evento que deseja contestar.



- 11.1.1. Os recursos serão analisados no prazo de 1 (um) dia útil.
- **11.1.2.** Não será aceito pedido de revisão de recurso já indeferido.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1.** Fica facultado à Pró-Reitoria de Graduação o direito de suspender o Projeto por sua conveniência e oportunidade, em especial na hipótese de dotação orçamentária não disponibilizada.
- **12.2.** A inscrição do aluno no **Projeto Piloto Leitura e Escrita na Graduação** implica o conhecimento e aceitação de todas as condições previstas no presente Edital.
- **12.3.** Os casos omissos serão avaliados pela equipe DEAT e, numa segunda instância, pela Pró-reitoria de Graduação.
- **12.4.** O aluno de Graduação selecionado como bolsista estará vinculado às atividades do **Projeto Piloto Leitura e Escrita na Graduação** por prazo estipulado em Termo de Outorga e a partir da assinatura do mesmo.
- **12.5.** O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Santo André, 29 de janeiro de 2019.

Paula Ayako Tiba Pró-Reitora de Graduação

